



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
2.1.	ENTREGA E PRAZOS:	1
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	1
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	1
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	1
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
6.1.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	4
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	4
7.1.	SUBCONTRATAÇÃO.....	4
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	6
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:.....	6
9.1.	VISTORIA TÉCNICA:	7
10.	ESTIMATIVA DO VALOR:.....	7
10.1.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
11.	INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA:	8
12.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA	8



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba
Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro
CEP.: 14840-000 – Guariba/SP
CNPJ Nº 48.664.304/0001-80
Telefone: (16) 3251.9422
Website: www.guariba.sp.gov.br
E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, por empreitada global, para adequação dos sistemas de hidrantes e segurança contra incêndio no Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, localizado a Av. Joaquim Carlos de Mattos, 1141 - Vila Jordão, em Guariba, estado de São Paulo

ENTREGA E PRAZOS:

Para a execução da obra será de 2 meses.

Para a vigência do contrato será de 3 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique está com os sistemas de prevenção e combate a incêndio em desacordo com as normas vigentes. Um projeto de adequação já foi elaborado e agora precisa ser implementado. A atualização desses sistemas é essencial para garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança Contra Incêndios de edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

A conformidade com essas normas assegura que sistemas de combate a incêndios e de alarme estejam devidamente preparados para responder a emergências, minimizando o potencial de danos e garantindo uma evacuação segura e eficiente.

Estar em conformidade não só evita sanções legais, mas também reforça a confiança da comunidade e demonstra um compromisso com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS em anexo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

A adequação dos sistemas consiste em:

- a) Manutenção, Instalação e fornecimento de Extintores (garantia do INMETRO) conforme projeto Aprovado.
- b) Manutenção em toda Rede de Hidrantes, Recalque, Abrigos, e Componentes e adaptadores, Tubulações e Conexões, Pintura, manutenção completa na Bomba e seus componentes, Realização de teste de funcionamento da Rede.
- c) Instalação de Placas fotoluminescente de Sinalização, orientação, salvamento, proibição etc., conforme projeto.
- d) Instalação de Luminárias de Emergência de led e sistema de alarme e detecção.
- e) Construção e instalações de uma Central de Gás P45Kg.
- f) Emissão dos laudos e relatórios de comissionamentos exigidos dos sistemas de acordo com as normas e instruções técnicas vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada: A empresa contratada deverá fornecer tanto os materiais quanto a mão de obra qualificada, garantindo que os serviços sejam realizados de forma eficiente e dentro das especificações técnicas estabelecidas. Os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- a) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comproven a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução.
- b) **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional:** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida. Itens de maior relevância:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 67. - § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade exigida
Eletróduto galvanizado conforme NBR13057 com acessórios	M	263,00	131,50
Cabo de cobre flexível blindado para detecção de incêndio	M	916,00	458,00
Barra antipânico para porta dupla completa	CJ	7,00	3,50
Manutenção em quadros elétricos automáticos	UN	4,00	2,00
Entrada completa de gás GLP	UN	1,00	0,50
Abrigo de hidrante completo - inclusive mangueira	UN	2,00	1,00

- c) **Declaração** (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Conformidade com o Projeto: A obra deve seguir rigorosamente as especificações do projeto, que inclui a adequação dos sistemas de combate e prevenção a incêndios.

Materiais de Qualidade: Os materiais utilizados devem ser de qualidade visando garantir a durabilidade da obra. Os parâmetros para avaliação da qualidade serão os mesmos da NBR 15575/2021.

Etapas: A conclusão do objeto se dará apenas quando houver aprovação do corpo de bombeiros.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, após a emissão da Ordem de Início de Serviço a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos, contados a partir de sua emissão.

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas citadas abaixo e a LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: adequação dos sistemas necessários para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Resultados Esperados: maior segurança para os usuários do Ginásio e para a população de Guariba.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designará o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Natália Pereira da Silva

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

I. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no **art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021**, por meio das seguintes condições:

I.a. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do **art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021**.

I.b. A subcontratação fica limitada a **10% (dez por cento)** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão se apresentados pela empresa contratada.

III.a. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

III.b. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste **item III**, aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

IV. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de PREÇO/EMPREITADA GLOBAL. O método de apuração dos preços para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários PO.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA com base nos serviços e obras executadas, medidas e planejadas mensalmente, relacionadas às etapas indicadas no cronograma físico-financeiro.

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos no Contrato, pela Comissão de Contratação, obedecido o disposto na legislação.

Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingiu 100% (cem por cento), a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, se necessário:

Declaração de quitação total referente aos custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço do licitante vencedor, isentando a CONTRATANTE de pagamentos futuros relativos a este contrato;

Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575.

É importante ressaltar que os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE, não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, em qualquer circunstância.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para o agente de contratação.

9.1. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16)3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR:

VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 142.153,04.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CPOS (195) e SINAPI (09/2024), FDE JAN/2024 – BDI de 25,00%.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

10.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL:

O serviço será realizado no Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, localizado a Av. Joaquim Carlos de Matos, 1933 - Vila Jordao, em Guariba, estado de São Paulo.



Coordenadas: 21°21'54"S 48°13'21"W

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um ART/RRT de Execução Definitiva.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado."

Guariba, 14 de janeiro de 2025

WALTER GAGLIARDI NETO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 172609-9

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Gestor do Contrato:
Sidinei da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, obras e serviços públicos:
Jorge Luís Chiquito



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO



RELATÓRIO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBJETO:

Visa o presente termo a Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para os serviços de manutenção do sistema existente e instalações dos sistemas complementares de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio das dependências do GINÁSIO DE ESPORTES "VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ", localizado na RUA JOAQUIM CARLOS DE MATTOS, 1141, CENTRO - MUNICÍPIO DE GUARIBA-SP, conforme Projeto Aprovado.

2) INFORMAÇÕES GERAIS:

Os serviços (materiais, equipamentos, mão de obra e execução) em contratação será todo orientado pelo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto APROVADO, com as prescrições contidas no presente Documento e ainda na Planilha Orçamentária e de acordo com as normas técnicas da ABNT, Decreto Estadual nº 63.911 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros,

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado, inclusive por suas subcontratadas.

3) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:

3.1- Manutenção, Instalação e fornecimento de Extintores (garantia do INMETRO) conforme projeto Aprovado.

Os extintores existentes deverão ser todos recarregados conforme seus tipos e os seus cilindros deverão ser pintados conforme o que determina a instrução técnica pertinente. Locais de instalação estão indicadas no projeto.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro) conforme IT 21 do CBPMESP vigente;

O prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo Inmetro, se recarregado conforme IT 21 do CBPMESP vigente;

Os extintores instalados em condições onde podem ocorrer danos físicos devem estar protegidos contra impactos conforme IT 21 do CBPMESP vigente;

Os extintores não devem ser instalados em áreas com temperaturas fora da faixa de operação;



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado.

3.2 - Manutenção em toda Rede de Hidrantes, Recalque, Abrigos, e Componentes e adaptadores, Tubulações e Conexões, Pintura, manutenção completa na Bomba e seus componentes, Realização de teste de funcionamento da Rede.

Deverá ser realizada a manutenção Completa da Rede e quadros do Sistema de Hidrantes e bomba e em seus componentes, e deverá ser providenciada a devida substituição de todos as caixas danificadas dos abrigos dos hidrantes.

Deverão ser instalados eletrodutos em aço galvanizado pintados na cor vermelha, de proteção de toda a enfição necessária para as instalações de botoeiras de acionamento da bomba e botoeiras do sistema de alarme.

Os Abrigos dos hidrantes deverão ser instalados sobrepostos nos locais indicados no projeto:

O armário deverá ser em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm e 120 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45°) de 2 1/2; chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 2 1/2 com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 2 1/2 (63 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; com pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

Deverão ser instaladas novas mangueiras para todos os Hidrantes.

A caixa do abrigo do hidrante que se encontra danificada deverá ser substituída por nova.

As tubulações em aço galvanizados aparentes deverão receber pintura em esmalte vermelho.

O sistema da bomba de incêndio deverá ser revisado e os devidos reparos necessários deverão ser realizados para que todo o sistema fique em perfeito estado de funcionamento.

O painel de sinalização da bomba principal, elétrica, deve ser dotado de uma botoeira para ligar manualmente tal bomba, possuindo sinalização ótica e acústica conforme IT 22 do CBPMESP vigente.

Os condutores elétricos das botoeiras devem ser protegidos contra danos físicos e mecânicos por meio de eletrodutos rígidos embutidos nas paredes, ou quando aparentes em eletrodutos metálicos, não devendo passar em áreas de risco conforme IT 22 do CBPMESP vigente.

As chaves elétricas de alimentação da bomba de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição:

“ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”

conforme IT 22 do CBPMESP vigente.

O escapamento dos gases do motor deve ser provido de silencioso, de acordo com as especificações do fabricante, sendo direcionados para serem expelidos fora da casa de bombas, sem chances de retornar ao seu interior conforme IT 22 do CBPMESP vigente.



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA



ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 - Instalação de Placas fotoluminescente de Sinalização, orientação, salvamento, proibição e etc., conforme projeto.

Deverão ser providenciadas as retiradas de todas as placas existentes em todo o prédio e deverão ser substituídas por novas, de acordo com o projeto aprovado. Locais indicados no projeto.

Deverão ser instaladas toda a sinalização pertinente às saídas e indicações de aparelhos e sistemas.

Tipos, locais, dimensões e formas indicadas no projeto técnico.

Notas Técnicas:

A sinalização de emergência tem como finalidade, reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins; não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;

As expressões escritas utilizadas nas sinalizações de emergência devem seguir as regras, termos e vocábulos da língua portuguesa, podendo, complementarmente, e nunca exclusivamente, ser adotada outra língua estrangeira;

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem possuir resistência mecânica, espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas, não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza, à água e ao intemperismo.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.

A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicadas nos pisos acabados deve atender aos mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo.

As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica pelo responsável do empreendimento para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

As correntes de suporte de elevação das placas de sinalização devem ser metálicas.

3.4 - Instalação de Luminárias de Emergência de led e sistema de alarme e detecção.

Deverá ser realizada a manutenção Completa da Rede e quadros do Sistema de Iluminação, alarme e detecção e em seus componentes, e deverá ser providenciada a devida substituição de toda a enfição das luminárias de emergência de incêndio.



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Toda a enfição deverá ser antichamas para toda a rede e instalada através de eletrodutos em aço galvanizado pintados na cor vermelha. Todas essas instalações deverão ser em linha dedicada. Deverá ser realizado o teste em todos os sistemas, para constatar que está em perfeitas condições de funcionamento e uso.

Todas as luminárias de emergência existentes nos prédios deverão ser retiradas e substituídas por novas, de acordo com o projeto. Locais indicados no projeto.

Toda a enfição do sistema de alarme e detecção deverá ser substituído.

Notas Técnicas:

Os aparelhos devem ser construídos de forma que, no ensaio de temperatura a 70 °C, a luminária funcione no mínimo por 1 h e eles sejam aprovados por organismos nacionais competentes conforme IT 18 do CBPMESP vigente.

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida conforme IT 18 do CBPMESP vigente.

Quando utilizado anteparo em luminárias fechadas, os equipamentos não podem ser projetados de modo que seja permitida a entrada de fumaça, para não prejudicar seu rendimento luminoso atual e futuro conforme IT 18 do CBPMESP vigente.

O material utilizado para a fabricação da luminária não pode propagar chamas, e em caso de sua combustão, os gases tóxicos não ultrapassem 1 % da fumaça produzida pela carga combustível existente no ambiente. Todas as partes metálicas, em particular os condutores e contatos elétricos, devem ser protegidos contra corrosão conforme IT 18 do CBPMESP vigente.

Notas Técnicas:

Deverão ser substituídas a central e todo o sistema de alarmes e detecção existente para que o mesmo fique em perfeito estado de funcionamento.

Os acionadores manuais a serem instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema conforme IT 19 do CBPMESP vigente;

Nas centrais de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais dispostos na área da edificação sistema conforme IT 19 do CBPMESP vigente;

A central de alarme à ser instalada deve ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos sistema conforme IT 19 do CBPMESP vigente;

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou "nobreak", esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação sistema conforme IT 19 do CBPMESP vigente;

A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda sistema conforme IT 19 do CBPMESP vigente.

Próximo de cada hidrante deverá ser instalado um acionador manual e uma sirene áudio visual.

Os acionadores e as sirenes existentes deverão ser retirados e substituídos por novas.

3.5 – Construção e instalações de uma Central de Gás P45Kg.



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA



ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser construída uma central de Gás para 2 botijões P45kg, e todas as instalações devidas para o seu funcionamento, inclusive as devidas demolições de pisos e paredes para que se possa instalar a tubulação até o local indicado na cozinha da guarita, conforme projeto.

3.6 - Emissão dos laudos e relatórios de comissionamentos exigidos dos sistemas de acordo com as normas e instruções técnicas vigentes.

- Emissão de ART de execução dos serviços;
- Laudo Técnico de estanqueidade da Central de GLP;
- Relatório de comissionamento e de inspeção do sistema de hidrantes e mangotinhos;
- Relatório de Comissionamento e Inspeção do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Relatório de comissionamento e inspeção do sistema de proteção para líquidos combustíveis e inflamáveis;
- Atestado de conformidade das instalações elétricas.

4) DETALHES CONTIDOS NO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO E PANICO.

O projeto APROVADO, contém todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra levando em consideração todas as informações do empreendimento em Geral. Ao iniciar os serviços, a empresa licitante vencedora deverá analisar as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, bem como as exigências da legislação atual, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para a execução do projeto. O projeto contempla todas as soluções e detalhamentos das instalações dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da edificação:

- Indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Rede e pontos de hidrantes, reserva técnica de incêndio, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- Detalhamento de conjunto motobomba;
- Luminárias de emergência;
- Detalhamento das escadas (corrimãos, guarda-corpos, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, etc.);
- Sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.
- Anexos com informações de todo PROJETO; Toda a documentação referente ao PROJETO APROVADO, será disponibilizado para a empresa executora dos serviços (Projeto, Anexos e Memoriais). Caso haja necessidade de alguma modificação do projeto no momento de instalação das medidas preventivas, a empresa deverá reportar a Prefeitura que providenciará as modificações e re-aprovação do projeto.

ALÉM DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E ANEXOS, a empresa executora dos serviços deverá obter total conhecimento sobre os serviços, vez que detalhamento de execução, seguindo exigências do Corpo de Bombeiros Estadual, podem não estar nos documentos aprovados.



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA



ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUÊ, EM GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

5) REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS:

- NBR 5461 – Iluminação;
- NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;
- NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.

6) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no PROJETO APROVADO.

Ao final de todos os serviços, todos os sistemas de proteção contra incêndios deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP, 28 de outubro de 2024.

PLA ENGENHARIA LTDA-ME

CREA 1729547

RESPONSÁVEL TÉCNICA

DANIELA DO CARMO MELO PINHEIRO

ENG. CIVIL – CREA 5060714531